



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2016.

Ofício n.º 1758/16 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 1673/2016, de autoria do ilustre Vereador Osvaldo Macedo Negrão, o qual solicita informações acerca da existência ou não de auxílio-funeral social em nosso Município, estamos encaminhando em anexo parecer da Secretaria de Saúde e Assistência Social para conhecimento do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002316 - 2016 16/11/2016 8:36:59 AM
Interessado (a): FELIPE CESAR
Assunto: Resposta ao Requerimento



Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO Nº. 1066/2016 – SES

26 de outubro de 2016.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 1673/2016 do Vereador Professor Osvaldo Negrão, solicitando informações sobre o auxílio funeral em nosso Município, informamos a Vossa Excelência:

- No Município existe o auxílio-funeral, formalizado através da Lei Municipal nº. 2497/90;
- O departamento responsável pela gestão do auxílio é o Departamento de Assistência Social, através de sua Diretora, Sra. Eliana Maria Galvão Wolff;
- Existe plantão aos finais de semana e feriado, das 08:00 às 17:00 horas, atendendo pelo telefone (12) 98298-1304.

Respeitosamente,



MARISTELA LUZIA

**Secretária de Saúde e Assistência Social
Em exercício**

Exmo. Sr.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

